**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_\_/2022**

**AUTOR: MESA DIRETORA**

SÚMULA: *“Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder adequação salarial aos funcionários da Câmara Municipal e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, por seus representantes aprovam, e o Prefeito Municipal Sr. Vanderlei Antônio de Abreu, promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a adequar os salários dos funcionários da Câmara Municipal, com o seguinte critério de majoração:

I – Aos funcionários e servidores que possuem o salário base até R$ 4.000,00 (quatro mil reais), o aumento será de 30%;

II - Aos funcionários e servidores que possuem o salário base acima R$ 4.000,00 (quatro mil reais), o aumento será de 15%.

Art. 2º. A majoração que trata o Art. 1º desta Lei, vem a reenquadrar os cargos e salários dos funcionários da Câmara Municipal, criados pelas Leis 392, 393/2012 e Lei 496/2014.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigorar a partir do dia 01 de dezembro de 2022.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2022.

**ANGELA PIOVESAN**

Presidente

**LEANDRO BUDKE**

1º Secretário

**EDER BOLDRIN**

2º Secretário

**JUSTIFICATIVA**

Servimos do presente, para submeter a apreciação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Legislativo em epígrafe, por finalidade de adequar e reenquadrar os funcionários da Câmara Municipal, face a perca e desvalorização salarial.

Nesse sentido, a Mesa Diretora solicita a aprovação dos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2022.

**ANGELA PIOVESAN**

Presidente

**LEANDRO BUDKE**

1º Secretário

**EDER BOLDRIN**

2º Secretário